



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

COMISSÃO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025

Comissão de Promoção e Assistência Social, da Igualdade Racial e da
Diversidade Sexual

PARECER

Excelentíssimo Senhores,

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária proposta pela
Excelentíssima Senhora Vereadora Maiara Felício, cujo teor dispõe sobre
a "Instituição do Dia Municipal da Memória do Povo Preto".

Trata-se de Projeto altamente relevante para a
municipalidade, uma vez que nossa sociedade local é fruto de diversas
sementes lançadas pelo povo preto, o que nos traz enorme honra.

No entanto, percebemos que no Artigo 2º, 3º e seu
Parágrafo único, todos do referido Projeto, se encontra o termo "negro".

O termo "negro" foi, historicamente, definido e
aplicado pelos colonizadores com base em critérios raciais e sociais,
muitas vezes associados à escravidão e à condição de inferioridade.

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

A palavra "negro" surgiu no contexto da escravização de africanos e foi utilizada para designar aqueles que eram considerados "outros" e subjugados.

Assim sendo, se mostra irretocável o Projeto de Lei, apenas damos como sugestão a substituição dos termos "negros" para "pretos", se assim entender a autora do referido Projeto.

Pelo exposto, **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto em exame com base nos fundamentos aqui explicitados.

Nova Friburgo, 13 de agosto de 2025.

Evandro Miguel (MDB)

Vice-Presidente

Angelo Gaguinho (PL)

Secretário

Maiara Felício (PT)

Presidente

Estado do Rio de Janeiro